



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 16 DE Março DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas do novo Coronavírus (covid-19) no município de Oriximiná”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação do Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Oriximiná.

Art. 2º. O Memorial Oriximiná Covid-19, será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

Art. 3º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo Coronavírus:

- I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no Estado;
- II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no município;
- IV - oferecer ao povo oriximinaense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;

Art. 4º Deverá constar no Memorial a partir de decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

- I - nome completo e fotografia;
- II - datas de nascimento e de óbito;
- III - breve biografia.

Parágrafo Único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5º. Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE VEREADOR MAURO VANZELLER

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Oriximiná.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Tavares, em 16 de março de 2022.


Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller
Vereador - MDB

Lida-se o _____
No expediente da Sessão de Hoje
Em, _____ / _____ / _____
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, _____ / _____ / _____
1º SECRETÁRIO



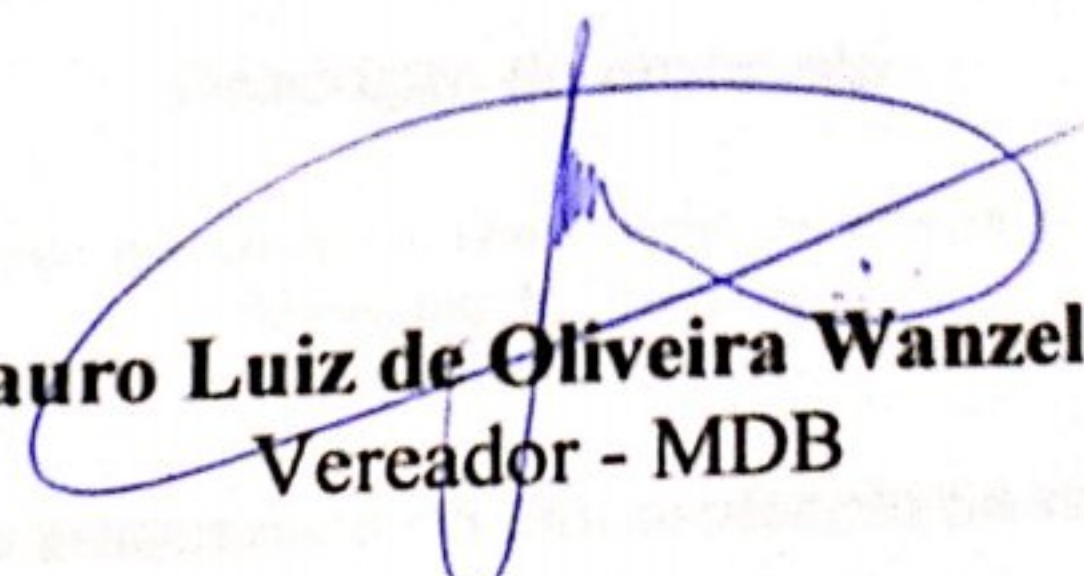
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE VEREADOR MAURO VANZELLER

JUSTIFICATIVA

O memorial será um espaço de acolhida, reencontro, reflexão e cerimônias para abrigar o luto, as pessoas serão homenageadas a partir da edição do decreto municipal, que deverá conter os nomes das vítimas da COVID-19 com suas fotografias. O objetivo é fazer uma homenagem individual para cada vítima desse vírus que não puderam se despedir de seus entes queridos de forma plena e com respeito ao tempo necessário, para que possam prestar a merecida homenagem a esses oriximinaenses.

Seguro de que os senhores vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos sua apreciação e aprovação para que surta os efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renomadas expressões de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Tavares, em 16 de março de 2022.


Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller
Vereador - MDB

Lida-se o _____

No expediente da Sessão de Hoje

Em, _____ / _____ / _____

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, _____ / _____ / _____

1º SECRETÁRIO